ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas e materiais descartáveis destinados ao atendimento das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais.

Os produtos serão utilizados em reuniões, eventos oficiais, cursos, capacitações, palestras, campanhas, confraternizações, ações comunitárias e demais atividades administrativas que exijam o fornecimento de coffee break, lanches e alimentação aos participantes, servidores e colaboradores.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades planejadas pela Administração, garantindo o fornecimento regular de produtos apropriados para consumo, em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar.

O fornecimento parcelado permitirá compatibilizar as aquisições com as necessidades efetivas de cada Secretaria, especialmente em relação aos produtos perecíveis e de consumo imediato, evitando desperdícios, compras excessivas e armazenamento inadequado.

Além disso, a contratação centralizada e previamente planejada contribuirá para a padronização dos produtos, o controle dos quantitativos, a organização das solicitações e a racionalização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência às compras realizadas pelo Município.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para o atendimento da necessidade apresentada, foram identificadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis, destinados às atividades institucionais do Município.

A primeira alternativa consiste na aquisição direta dos produtos, mediante procedimento licitatório, junto a empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, padarias, confeitarias, mercados, distribuidoras e demais estabelecimentos do ramo, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

Outra alternativa seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela organização dos lanches nos eventos. Contudo, essa modalidade pode apresentar

custos adicionais com preparação, montagem, transporte e serviços de apoio, além de oferecer menor flexibilidade para atender às diferentes demandas das Secretarias Municipais.

Também se considera a possibilidade de aquisição dos produtos de forma individualizada, conforme o surgimento das necessidades. Entretanto, essa alternativa pode resultar em maior número de procedimentos administrativos, dificuldades de planejamento e ausência de padronização dos preços.

Diante das alternativas avaliadas, considera-se mais adequada a realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. Essa solução permite maior flexibilidade nas aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, especialmente de produtos perecíveis, e favorece a economicidade, a competitividade e a eficiência administrativa.

Por fim, a composição dos preços estimados para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em procedimentos licitatórios de outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar valores praticados para aquisição dos produtos com características e especificações semelhantes às necessidades do Município de Entre Rios/SC.

Para a formação dos valores referenciais, foram priorizadas contratações e pesquisas de preços realizadas no período de até 1 (um) ano, observando-se, sempre que possível, a obtenção de três referências para cada item. Os valores unitários estimados foram definidos mediante o cálculo da média aritmética dos preços encontrados, considerando as particularidades e especificações de cada item.

A pesquisa de preços se encontra em anexo a esse Estudo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Entre Rios/SC, especialmente durante reuniões, eventos institucionais, capacitações, palestras, campanhas, confraternizações e demais atividades promovidas pela Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os

produtos sejam solicitados conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observadas as quantidades, especificações, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e utilização, respeitando os padrões de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e segurança alimentar, especialmente em relação aos alimentos perecíveis.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da empresa contratada pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, bem como pela substituição daqueles que apresentarem desconformidades com as especificações exigidas.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e econômico dos produtos, proporcionando maior organização das atividades institucionais, redução de desperdícios, melhor planejamento das aquisições e utilização racional dos recursos públicos, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da contratação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Entre Rios/SC, considerando a previsão de realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, palestras, campanhas, confraternizações, ações sociais e demais atividades administrativas ao longo do período de vigência da contratação.

Para o dimensionamento dos quantitativos, considerou-se a diversidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, a estimativa de participantes, a frequência dos eventos e a necessidade de disponibilização de alimentos, bebidas e materiais descartáveis adequados a cada ocasião.

Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, tendo em vista que a demanda poderá variar conforme o calendário de atividades e as necessidades de cada Secretaria, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitirá que as aquisições ocorram de acordo com a efetiva necessidade, evitando estoques excessivos, desperdícios de produtos perecíveis e despesas desnecessárias.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o atendimento das demandas institucionais do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento das contratações públicas.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui PCA, pois, o mesmo está em fase de elaboração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas fontes de pesquisa de preços que instruem este processo, o valor estimado da contratação totaliza R$ 630.481,75 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento constante da tabela de composição de preços.

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, higiene e segurança exigidos pela legislação vigente.

Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, livres de contaminações, alterações, deteriorações ou quaisquer características que comprometam sua utilização. Deverão apresentar aspecto, odor, sabor, textura e demais características compatíveis com sua natureza, respeitando as especificações estabelecidas pela Administração.

Os produtos de padaria, confeitaria, bolos, tortas, doces e salgados deverão ser preparados com ingredientes de boa qualidade, observadas as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, devendo ser fornecidos frescos, devidamente acondicionados e em condições adequadas de consumo. Quando necessário, deverão ser mantidas as condições de temperatura e conservação compatíveis com suas características.

As frutas deverão ser fornecidas em adequado estado de maturação, frescas, limpas, íntegras e livres de sinais de deterioração, danos excessivos ou presença de pragas, respeitando as características específicas de cada produto.

Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, composição, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos vencidos, com embalagens violadas ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento e conservação.

Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações de capacidade, dimensões, composição e demais características previstas no Termo de Referência. Aqueles destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão ser fabricados com materiais apropriados para essa finalidade.

O transporte dos produtos deverá ocorrer em veículos adequados, em condições satisfatórias de higiene, limpeza e conservação, de modo a preservar sua integridade e qualidade até o momento da entrega. Os produtos perecíveis deverão ser transportados respeitando as condições de temperatura e acondicionamento necessárias à sua conservação.

A contratada deverá observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis à sua atividade, mantendo regulares as licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para o exercício de suas atividades.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração Municipal, devendo a contratada observar os prazos, locais e quantitativos indicados, garantindo a disponibilidade dos produtos durante a vigência da contratação.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, deterioração ou condições inadequadas de consumo deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza perecível dos alimentos.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A presente contratação será realizada de forma parcelada por item, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, que compreendem gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis, os quais possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes estabelecimentos comerciais.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os produtos podem ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo à qualidade, à padronização ou à execução do objeto, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, como padarias, confeitarias, mercados, distribuidoras e fornecedores de materiais descartáveis.

A adoção do julgamento pelo menor preço por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando a concentração do fornecimento em um único contratado.

Ressalta-se que a adjudicação por item não compromete a eficiência da contratação, tendo em vista que os produtos possuem utilização independente e poderão ser solicitados conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante fornecimento parcelado.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por item atende ao disposto nos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado e contínuo de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Entre Rios/SC durante a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, palestras, campanhas, confraternizações e demais atividades promovidas pela Administração Pública.

Busca-se garantir a disponibilidade de produtos de qualidade, em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, proporcionando melhor organização e atendimento aos participantes das atividades institucionais.

Pretende-se, ainda, alcançar maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por item, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitirá maior flexibilidade nas aquisições, adequando-as às demandas efetivas das Secretarias, evitando desperdícios, formação de estoques desnecessários e perdas de produtos perecíveis.

Dessa forma, espera-se promover o planejamento das aquisições, a racionalização dos gastos públicos e a eficiência administrativa, assegurando o atendimento satisfatório das necessidades institucionais do Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverão ser adotadas as seguintes providências: (i) inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual, se ainda não constar; (ii) elaboração do edital de licitação, com base neste ETP e no Termo de Referência; (iii) indicação de fiscais e gestor da Ata/contrato; (iv) verificação da disponibilidade orçamentária; (v) publicação do edital nos meios oficiais (PNCP e demais exigidos pela Lei nº 14.133/2021).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos sólidos decorrentes das embalagens dos produtos alimentícios, utilização de materiais descartáveis, desperdício de alimentos e emissão de poluentes provenientes do transporte e da distribuição dos produtos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, incentivar o uso racional dos materiais descartáveis e promover a adequada segregação e destinação dos resíduos gerados, observada a legislação ambiental vigente.

Além disso, o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Administração, contribuirá para reduzir o desperdício de alimentos, especialmente dos produtos perecíveis, evitando aquisições excessivas e descartes desnecessários.

Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais são de baixa magnitude e podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis de fornecimento, acondicionamento, transporte, consumo e descarte dos produtos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos estabelecidos, a estimativa de preços e os resultados pretendidos, declara-se viável a presente contratação, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, confeitaria, bebidas, frutas, salgados, doces e materiais descartáveis mostra-se adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Entre Rios/SC, contribuindo para a organização e realização das atividades institucionais promovidas pela Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, apresenta-se como solução adequada, permitindo

maior competitividade, flexibilidade nas aquisições, redução de desperdícios e utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Nome: Francisco de Oliveira Arruda
Cargo: Secretário de Administração

Entre Rios/SC, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO DE OLIVEIRA ARRUDA:02378398905
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE OLIVEIRA ARRUDA:02378398905
Dados: 2026.11.09 16:31:09 -03'00'

Francisco de Oliveira Arruda
Secretário de Administração